



Prefeitura do Município de Castro

PROJETO DE LEI 57/2026

SÚMULA: “ AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ART. 1º - ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NO VALOR DE R\$220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS), E APROPRIADO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
16.006 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
16.006.0016.0482.0016.2070 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
4490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R\$ 220.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 220.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO – RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2025, RELATIVO AOS RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES).

ART. 3º - FICANDO ALTERADO O PPA – PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA Nº 4284/2025, DE 04/12/2025 E LDO– LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2025, APROVADA PELA Nº 4224/2025 DE 02/07/2025, ALTERADA PELA LEI Nº 4309/2025 DE 16/12/2025, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTRO, 29 DE ABRIL DE 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/04/2026 EM: 16:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p365d9c9f9275>





Prefeitura Municipal de Castro

JUSTIFICATIVA

“AO PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Senhores Vereadores,

Pretende o Projeto de Lei, autorização ao Executivo para a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente.

Mencionada proposição tem por objetivo buscar, junto ao poder legislativo, autorização de abertura de Crédito Especial, através de superávit financeiro, apurado no exercício anterior, vinculado ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, tendo como objetivo a aquisição de um caminhão com carroceria.

O investimento pretendido justifica-se pela necessidade de fortalecimento das ações operacionais relacionadas à política habitacional do Município. A aquisição do caminhão com carroceria permitirá maior eficiência no transporte de materiais de construção, insumos e equipamentos utilizados em programas habitacionais, sobretudo aqueles voltados à população de baixa renda, beneficiária de ações de interesse social.

Além disso, o referido equipamento contribuirá significativamente para a melhoria da logística nas atividades de manutenção, reforma e construção de unidades habitacionais, bem como no apoio a iniciativas de regularização fundiária e atendimento emergencial em situações de vulnerabilidade social.

Ressalta-se que os recursos a serem utilizados são oriundos de superávit financeiro do próprio Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, não implicando, portanto, em aumento de despesas sem a devida cobertura orçamentária, tampouco comprometendo o equilíbrio fiscal do Município.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei visa otimizar a aplicação dos recursos públicos disponíveis, promovendo maior eficiência na execução das políticas habitacionais e assegurando melhores condições de atendimento às demandas da população.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 29 de abril de 2026.

